



LAR DOS VELHINHOS DR. ADOLPHO BARRETTO

Reconhecimento Utilidade Pública Estadual e Municipal | Inscrição nos Conselhos Municipais de Assistência Social e do Idoso | Inclusão no Cadastro Estadual e Nacional de Entidades | Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social | Inscrição Estadual – Isento

PLANO DE TRABALHO – 2026

Emenda Parlamentar – nº4429004/2026 – R\$ 100.000,00

Deputado Federal – Maurício Neves

- **NOME DA ENTIDADE:** Lar dos Velhinhos Dr. Adolpho Barretto.
- **NOME DO PROJETO:** Revitalização do Telhado
- **NOME DO COORDENADOR DO PROJETO:** Daiane C. Sátilio Pereira
- **TIPO DE PARCERIA:**

[] CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____

[X] DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – (X) CMAS () CMDCA () CMI

[] INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – () CMAS () CMDCA () CMI

- **TIPO DE SERVIÇO:**

I - Serviços de Proteção Social Básica:

[] Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

[] Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

[] Serviço Especializado em Abordagem Social;

[] Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

[] Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

[X] Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades: Abrigo Institucional; Casa-Lar; Casa de Passagem; Residência Inclusiva.

[] Serviço de Acolhimento em República;

[] Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

[] Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.



LAR DOS VELHINHOS DR. ADOLPHO BARRETTO

Reconhecimento Utilidade Pública Estadual e Municipal | Inscrição nos Conselhos Municipais de Assistência Social e do Idoso | Inclusão no Cadastro Estadual e Nacional de Entidades | Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social | Inscrição Estadual – Isento

1 IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME /RAZÃO SOCIAL Lar dos Velhinhos Dr. Adolpho Barretto		C.N.P.J. 52.506.110/0001-23	
ENDEREÇO Rua Coronel José Pereira Lima, 1274.		TELEFONE (019) 3656.0203	
CIDADE Mococa	UF SP	CEP 13.730-220	E-MAIL INSTITUCIONAL velinhosdemococa@uol.com.br
REGISTRO NA RECEITA FEDERAL DA ATIVIDADE PRINCIPAL (CNPJ) Instituição de Longa Permanência Para Idosos			
NOME DO RESPONSÁVEL VIVIANE APARECIDA NUNES MARCHESI TROMBINI			
C.P.F. 189.263.228-40		TÉRMINO DE MANDATO 31/12/2027	
R.G./ÓRGÃO EXPEDIDOR 25.415.002-0 SSP-SP		CARGO Presidente	E-MAIL DO RESPONSÁVEL viviane@vivianenunes.com.br
ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua Quintino Bocaiuva, nº 312 - Centro		CEP 13.730-000	TEL/CEL RESPONSÁVEL (11)97620 6208
CONTA BANCÁRIA INSTITUCIONAL Banco: Banco do Brasil S/A		AGÊNCIA 0413-8	CONTA CORRENTE 54.479-5

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO

NOME COMPLETO Daiane Cristina Satilio Pereira		
C.P.F. 227.736.018-07	TEL/CEL RESPONSÁVEL (19)991668064 / (19)99442 0955	
ENDEREÇO RESIDENCIAL Avenida Geraldo Patti, 379 – Colina Verde – Mococa/SP	CEP 13737 - 015	E-MAIL INSTITUCIONAL assistência.social@velinhosdemococa.org.br
FORMAÇÃO PROFISSIONAL Serviço Social	Nº DE REGISTRO CRESS 66.995 - 9º Região	
FUNÇÃO NA ENTIDADE Assistente Social		



LAR DOS VELHINHOS DR. ADOLPHO BARRETTO

Reconhecimento Utilidade Pública Estadual e Municipal | Inscrição nos Conselhos Municipais de Assistência Social e do Idoso | Inclusão no Cadastro Estadual e Nacional de Entidades | Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social | Inscrição Estadual – Isento

2. CREDENCIAMENTO DA ENTIDADE

INSCRIÇÃO /CADASTRO	NÚMERO	PERÍODO VALIDADE	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
Certificado De Entidade Beneficente De Assistência Social – CEBAS	308796.0811061 /2023	31/12/2026	x		
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	010	31/05/2027			x
Conselho Municipal da Pessoa Idosa– CMDPI	001	16/04/2027			x

DOCUMENTOS PÚBLICOS	NÚMERO	DATA DA VALIDADE
Licença da Vigilância Sanitária (Secretaria de Saúde)	PROVISÓRIA	16/10/2026
Alvará de Funcionamento	074/2008	16/10/2026
Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB	AVCB nº 390380	03/10/2028

3. FINALIDADE

ESTATUTO ARTIGO Nº 2º

O Lar dos Velhinhos Dr. Adolpho Barretto, é uma Organização da Sociedade Civil é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos ou econômicos, beneficente, tipificado pela Política Nacional de Assistência Social; sem qualquer vínculo político e religioso e sem qualquer distinção de crença religiosa, nacionalidade, raça, cor, condição social, filiação partidária e posição ideológica ou filosófica, que atua como Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), tem por finalidade prestar serviços de relevância e de interesse público, de acolhimento institucional as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e/ou de risco social e pessoal na área da assistência social, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento, defesa e garantia de direitos de seus usuários, de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada, preferencialmente as pessoas idosas do município de Mococa/SP, visando especificamente o Artigo 2º de seu Estatuto Social:

- I. Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, em conformidade com as normas internas da instituição;
- II. Proporcionar as pessoas idosas institucionalizadas assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando a preservação de sua saúde física e mental;



LAR DOS VELHINHOS DR. ADOLPHO BARRETTO

Reconhecimento Utilidade Pública Estadual e Municipal | Inscrição nos Conselhos Municipais de Assistência Social e do Idoso | Inclusão no Cadastro Estadual e Nacional de Entidades | Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social | Inscrição Estadual – Isento

- III. Propiciar ambiente acolhedor as pessoas idosas acolhidas na instituição em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa e na observância das Políticas Públicas de Assistência Social, conforme a necessidade de cada pessoa idosa assistida, visando sempre a longevidade e o bem-estar delas;
- IV. Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção as pessoas idosas acolhidas, visando em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade;
- V. Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos das pessoas idosas acolhidas;
- VI. Garantir a existência de processos participativos das pessoas idosas assistidas na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais

4. MAPEAMENTO DA REDE DE SERVIÇOS LOCAL QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES COM OS USUÁRIOS

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Ministério Público
Departamento de Desenvolvimento Social
Centro de Saúde do Município
Estratégia de Saúde da Família - ESF
Núcleo de Atendimento Integrado - NAI
Instituto Nacional de Seguro Social – INSS
Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Mococa
Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Rede Setorial

5. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Todo o Município de Mococa/SP.

5.1 ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DO PROJETO

Pessoas Idosas residentes na instituição.



LAR DOS VELHINHOS DR. ADOLPHO BARRETTO

Reconhecimento Utilidade Pública Estadual e Municipal | Inscrição nos Conselhos Municipais de Assistência Social e do Idoso | Inclusão no Cadastro Estadual e Nacional de Entidades | Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social | Inscrição Estadual – Isento

6 PÚBLICO ALVO DA INSTITUIÇÃO

A instituição tem como público-alvo pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, classificadas nos Graus de Dependência I ou II, conforme estabelecido pela RDC nº 502/2021 da ANVISA.

No Grau de Dependência I enquadram-se os idosos independentes, ainda que necessitem do uso de equipamentos de autoajuda. Já no Grau de Dependência II incluem-se os idosos que apresentam dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como alimentação, higiene pessoal e mobilidade, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.

A instituição prioriza o atendimento de idosos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e/ou social, especialmente aqueles com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que necessitam de acolhimento institucional e acompanhamento contínuo.

Destaca-se ainda que a instituição mantém o atendimento aos idosos que, após o processo de institucionalização, evoluam para o Grau de Dependência III, garantindo a continuidade do cuidado e da assistência necessária.

A capacidade de atendimento da instituição é de até 50 (cinquenta) vagas destinadas ao acolhimento institucional de pessoas idosas em situação de grau de dependência I e II.

6.1 PÚBLICO ALVO DO PROJETO

O público-alvo deste projeto compreende as pessoas idosas residentes na instituição de longa permanência, bem como os funcionários, voluntários e visitantes.

7 ÁREA DE ATUAÇÃO:

7.1 **Área de Atuação Preponderante:** Assistência Social.

7.2 **Área de atuação Secundária:**

- () Assistência Social
- (X) Saúde
- () Cultura
- () Esporte
- () Educação



LAR DOS VELHINHOS DR. ADOLPHO BARRETTO

Reconhecimento Utilidade Pública Estadual e Municipal | Inscrição nos Conselhos Municipais de Assistência Social e do Idoso | Inclusão no Cadastro Estadual e Nacional de Entidades | Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social | Inscrição Estadual – Isento

ÁREA DE ATUAÇÃO – ASSISTÊNCIA SOCIAL

8 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

O Lar dos Velhinhos Dr. Adolpho Barretto é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, caracterizada como Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), fundado em 20 de junho de 1920, classificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) como Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de acolhimento institucional – ILPI. A instituição tem como finalidade acolher pessoas idosas em situação de risco social e/ou pessoal, garantindo atendimento digno e humanizado, com ênfase na preservação e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

O atendimento oferecido aos residentes é realizado por equipe multiprofissional composta por coordenador, enfermeiro, técnicos de enfermagem, cuidadores, assistente social, psicólogo, fisioterapeuta, nutricionista, além de profissionais de cozinha, limpeza, lavanderia, administrativos e voluntários, que contribuem para a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa.

A instituição tem como missão oferecer acolhimento residencial integral, promovendo saúde física e emocional, cuidados pessoais e convívio social, buscando excelência no atendimento e consolidando-se como referência regional. Seus valores são pautados no acolhimento digno, equidade, respeito à individualidade, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, garantia dos direitos individuais e sociais, ética e transparência.

Nesse contexto, visando assegurar a continuidade e a qualidade do serviço de acolhimento institucional, a instituição apresenta este projeto, com o objetivo de revitalizar o telhado, garantindo a manutenção e segurança da estrutura física, protegendo os ambientes internos e promovendo maior conforto e bem-estar aos residentes., garantindo segurança, proteção contra intempéries e melhor conforto aos residentes.

9 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O presente projeto justifica-se pela necessidade de revitalização do telhado da instituição, considerando o desgaste natural da estrutura ao longo do tempo e a necessidade de garantir condições adequadas de segurança, salubridade e proteção aos residentes e colaboradores. Problemas estruturais no telhado podem ocasionar infiltrações, umidade e danos às instalações internas, comprometendo o conforto e o bem-estar dos idosos acolhidos.

A intervenção proposta visa realizar melhorias estruturais no telhado, assegurando maior proteção contra intempéries, bem como a preservação do patrimônio físico da instituição. A revitalização contribuirá para proporcionar um ambiente mais seguro, adequado e confortável, favorecendo a qualidade de vida dos residentes e melhores condições para a realização das atividades cotidianas.

Dessa forma, a execução do projeto torna-se fundamental para garantir a manutenção adequada da estrutura física da instituição, prevenindo danos futuros e assegurando um espaço digno, seguro e acolhedor as pessoas idosas atendidas.



LAR DOS VELHINHOS DR. ADOLPHO BARRETTO

Reconhecimento Utilidade Pública Estadual e Municipal | Inscrição nos Conselhos Municipais de Assistência Social e do Idoso | Inclusão no Cadastro Estadual e Nacional de Entidades | Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social | Inscrição Estadual – Isento

10 OBJETIVO GERAL DO PROJETO

Realizar a revitalização do telhado da instituição, visando assegurar a integridade da estrutura física, sanar as infiltrações e danos estruturais, bem como proporcionar um ambiente mais seguro, adequado e confortável aos residentes acolhidos.

10.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO

- ✓ Oferecer cuidado integral, conforto, segurança e bem-estar a todos os usuários do serviço;
- ✓ Realizar a recuperação e/ou substituição das telhas danificadas, bem como a substituição do madeiramento comprometido, visando eliminar infiltrações e goteiras na estrutura da instituição.
- ✓ Promover a manutenção e adequação da estrutura do telhado, garantindo maior segurança e durabilidade da edificação.
- ✓ Melhorar as condições de salubridade e conservação dos espaços internos utilizados pelos residentes.
- ✓ Prevenir danos estruturais decorrentes de umidade e desgaste da cobertura do prédio.
- ✓ Proporcionar um ambiente mais seguro, confortável e adequado para os idosos acolhidos na instituição.

11 METODOLOGIA DO PROJETO

A execução do projeto será realizada por meio de etapas planejadas, iniciando-se com a avaliação técnica da estrutura atual do telhado da instituição, a fim de identificar os pontos que necessitam de reparo, substituição ou adequação. A partir desse diagnóstico, será elaborado o planejamento das intervenções necessárias para a revitalização da cobertura.

Posteriormente, serão realizadas ações de manutenção e revitalização do telhado, bem como a substituição do madeiramento danificado. As intervenções poderão incluir a troca de telhas avariadas, reparos na estrutura de sustentação, revisão das calhas e demais adequações necessárias para garantir maior vedação e segurança da cobertura. Todas as atividades serão executadas por profissionais qualificados, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

12 DOCUMENTOS E INSTRUMENTOS DE REGISTRO DA ENTIDADE

- (X) Ficha de Cadastro dos Usuários
- (X) Ficha de Acompanhamento/Evolução
- (X) Relatórios escritos e fotográficos
- (X) Lista de Presença/Controle de Frequência
- () Instrumento para Controle de Entrega de Benefícios Eventuais
- (X) Plano Individual de Atendimento pessoal dos usuários
- () Plano de Acompanhamento Familiar
- (X) Cópia de Documentação Pessoal dos Usuários
- (X) Ficha de Avaliação do Serviço
- () Ficha de Encaminhamento para a Rede de Serviços
- (X) Sistema de Informação (Informatizado)
- () Outros Documentos. Quais: _____



LAR DOS VELHINHOS DR. ADOLPHO BARRETTO

Reconhecimento Utilidade Pública Estadual e Municipal | Inscrição nos Conselhos Municipais de Assistência Social e do Idoso | Inclusão no Cadastro Estadual e Nacional de Entidades | Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social | Inscrição Estadual – Isento

12.1 DOCUMENTOS E INSTRUMENTOS DE REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ALTA COMPLEXIDADE

- (X) Ficha de Cadastro dos Usuários
- (X) Ficha de Acompanhamento/Evolução
- (X) Relatórios escritos e fotográficos
- () Lista de Presença/Controle de Frequência
- (X) Instrumento para Controle de Entrega de Benefícios Eventuais
- (X) Plano Individual de Atendimento pessoal dos usuários
- () Plano de Acompanhamento Familiar
- (X) Cópia de Documentação Pessoal dos Usuários
- (X) Ficha de Avaliação do Serviço
- () Ficha de Encaminhamento para a Rede de Serviços
- (X) Sistema de Informação (Informatizado)

13 ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	Emenda Parlamentar – Nº4429004/2026	Recursos Próprios	TOTAL
Pregos	Prego 15x18	17	Kg	R\$ 246,84		R\$ 246,84
Ripas	Madeira Serrada Peroba do Norte (2 X 5 cm)	2200	m (linear)	R\$ 10.230,55		R\$ 10.230,55
Telha e Cumeeira	Top Telha Terracota Prime	10000	Pc	R\$ 24.000,00		R\$ 24.000,00
	Top Telha Terracota Prime	250		R\$ 1.300,00		R\$ 1.300,00
Caçamba	Locação por 10 Dias	20	Pc	R\$ 5.400,00		R\$ 5.400,00
Prestação de Serviços	Remoção e Substituição de Telhas, Troca de Ripamento, Instalação de Capas e Cumeeiras	1		R\$ 47.583,50		R\$ 47.583,50
DIVERSOS	CIMENTO 25 Kg	5	Pc	R\$ 139,50		R\$ 139,50
	LONA PLÁSTICA 4x110 REFORÇADA	30	mt	R\$ 229,50		R\$ 229,50
	CAL HIDRATADA 25 Kg	5	Pc	R\$ 112,50		R\$ 112,50
ELÉTRICA	SUBSTITUIÇÃO DA REDE E SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTORES	R\$ 9.000,00		R\$ 10.757,61	R\$ 9.092,39	R\$ 19.850,00
	MATERIAL	R\$ 10.850,00				
	CONDIÇÃO	À VISTA				
	PRAZO	10 DIAS				
				R\$ 100.000,00	R\$ 9.092,39	R\$ 109.092,39



LAR DOS VELHINHOS DR. ADOLPHO BARRETTO

Reconhecimento Utilidade Pública Estadual e Municipal | Inscrição nos Conselhos Municipais de Assistência

Social e do Idoso | Inclusão no Cadastro Estadual e Nacional de Entidades | Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social | Inscrição Estadual – Isento

13.1 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROJETO

ATIVIDADES		julho	agosto	setembro	outubro
1	Compra do Material	x			
2	Recebimento do Material	x			
3	Substituição das telhas	x	x	x	x
4	Retirada do Material	x	x	x	x
5	Instalação Elétrica			x	x

14 INDICAR AS FONTES DE RECEITAS DESTINADAS AO PROJETO (TODOS os Recursos do PROJETO)

ITEM	VALOR
Emenda Parlamentar – Nº4429004/2026	R\$ 100.000,00
Recursos Próprios	R\$ 9.092,39
TOTAL	R\$ 109.092,39



LAR DOS VELINHOS DR. ADOLPHO BARRETTO

Reconhecimento Utilidade Pública Estadual e Municipal | Inscrição nos Conselhos Municipais de Assistência Social e do Idoso | Inclusão no Cadastro Estadual e Nacional de Entidades | Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social | Inscrição Estadual – Isento

14.1 INDICAR AS FONTES DE RECEITAS DA INSTITUIÇÃO (TODOS os Recursos da Instituição)

Fonte De Recursos Despesas	Contribuição Residentes	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FMAS			Emendas Impositivas	CMDPIM	Emenda Parlamentar Dep. Paulo Barbosa	Outros	TOTAL
		MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL					
Salários e Encargos	R\$ 700.000,00	R\$ 189.542,35	R\$ 39.094,55			R\$ 245.478,55		R\$ 406.589,52	R\$ 1.580.704,97
Serviços terceiros		R\$ 13.766,84	R\$ 2.839,51			R\$ 11.667,55		R\$ 96.487,70	R\$ 124.761,60
Alimentação				R\$ 14.532,12		R\$ 94.806,00	R\$ 35.000,00	R\$ 803.661,88	R\$ 948.000,00
EPI						R\$ 5.873,50	R\$ 2.100,00	R\$ 24.026,50	R\$ 32.000,00
Recursos Materiais				R\$ 14.532,12		R\$ 37.574,40	R\$ 54.000,00	R\$ 93.893,48	R\$ 200.000,00
Material Permanente								R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Manutenção								R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Outras despesas					R\$ 44.229,91	R\$ 34.600,00	R\$ 8.900,00	R\$ 57.270,09	R\$ 145.000,00
TOTAL	R\$ 700.000,00	R\$ 203.309,19	R\$ 41.934,06	R\$ 29.064,24	R\$ 44.229,91	R\$ 430.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.536.929,17	R\$ 3.085.466,57

[Assinatura]



LAR DOS VELHINHOS DR. ADOLPHO BARRETTO

Reconhecimento Utilidade Pública Estadual e Municipal | Inscrição nos Conselhos Municipais de Assistência Social e do Idoso | Inclusão no Cadastro Estadual e Nacional de Entidades | Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social | Inscrição Estadual – Isento

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Referente ao Projeto)

Valor Total do Projeto: R\$ 109.092,39

Valor de repasse da parceria (Emenda Parlamentar): R\$ 100.000,00

julho	Emenda Parlamentar – nº4429004/2026	R\$ 100.00,00
outubro	Recursos Próprios	R\$ 9.092,39

16. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (Referente ao Projeto)

Competência	Receitas		Despesas	
	Descrição	Valor R\$	Descrição	Valor R\$
julho	<u>Emenda Parlamentar – nº4429004/2026</u>	R\$ 100.000,00	Material (Telhas, Madeiras e Diversos	R\$ 36.258,89
			Mão de Obra Civil	R\$ 19.033,40
agosto				
setembro			Material (Elétrica)	R\$ 10.757,61
outubro			Aluguel de Caçamba	R\$ 5.400,00
			Mão de Obra Civil	R\$ 28.550,10
	Recursos Próprios	R\$ 9.092,39	Mão de Obra Elétrica	R\$ 9.092,39



LAR DOS VELHINHOS DR. ADOLPHO BARRETTO

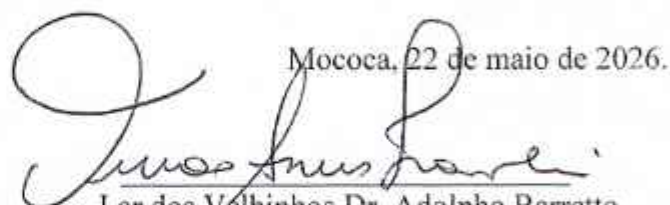
Reconhecimento Utilidade Pública Estadual e Municipal | Inscrição nos Conselhos Municipais de Assistência Social e do Idoso | Inclusão no Cadastro Estadual e Nacional de Entidades | Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social | Inscrição Estadual – Isento

18 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para os devidos fins de comprovação junto à concedente, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com o Município de Mococa ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e a veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Pede deferimento.


Daiane Cristina Satilio Pereira
Assistente Social
CRESS: 66995 – 9ª Região

Mococa, 22 de maio de 2026.

Lar dos Velhinhos Dr. Adolpho Barretto
Viviane Aparecida Nunes Marchesi Trombini
Presidente

19. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

☐ APROVADO

☐ APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público exigir o cumprimento do que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

☐ REPROVADO

Mococa, de de 2026.

Responsável pelo Órgão Técnico